

Publicado em 19-02-2016

Actualizado em 22-02-2016

Art. 1 - INTRODUÇÃO

Este regulamento é redigido em termos de autorização, portanto o que não está expressamente autorizado abaixo é proibido.

Art. 2 - VIATURAS ADMITIDAS

Todas as viaturas das categorias R1A; R1B; R2B e Grupo N e Grupo A, de duas rodas motrizes até 1600 cm³, detentoras de ficha de homologação FIA / FPAK e suas extensões, válidas para o ano em curso e ainda as viaturas com homologação FIA caducada mas com extensão de homologação de quatro anos, conforme Art.2.7.1.c do CDI.

Autorizam-se ainda, para o corrente ano de 2016, as viaturas cuja extensão de homologação terminou em 31-12-2015.

Conforme listas em anexo (Anexo I e Anexo II)

2.1 - São ainda admitidas as viaturas provenientes de competições monomarca, nomeadamente *Desafio Modelstand* para Peugeot 206 GTI, e *Troféu Saxo Rallye Total* para Citroen Saxo VTS, de acordo com os respectivos regulamentos técnicos.

Art. 3 - QUADRO DA REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA

VIATURAS ADMITIDAS NO CAMPEONATO NACIONAL de INICIADOS RALIS 2015						
Categoria	Grupo	Regulamento	Peso Min (Kg)	Cilindrada cm ³		Restritor Max (mm)
				Atmosférico	Turbo	
RC 5	R1A	Art.260 - Anexo J	980	Até 1390	Até 927	
	R1B	Art.260 - Anexo J	1030	+ de 1390 até 1600	+ de 927 até 1067	
	Gr N	Art.254 - Anexo J	FH *	Até 1600	-	-
RC 4	R2B	Art.260 - Anexo J	1030	+ de 1390 até 1600	+ de 927 até 1067	
	Gr A **	Art.255 - Anexo J	Art.255-4.1 Anexo J	Até 1600	-	-

* Conforme o peso mencionado na ficha de homologação

** Não é permitido utilizar as extensões VK; KS1600; KSR

Art. 4 - PESOS

4.1 - O peso mínimo da viatura é considerado: sem 1º condutor e 2º condutor/navegador, sem o respetivo equipamento e com no máximo uma roda sobressalente, conforme quadro acima.

No caso em que 2 rodas sobressalentes são transportadas na viatura, a segunda roda deverá ser retirada antes de efetuar a pesagem.

4.2 - O peso mínimo da viatura nas condições do Art. 4.1, quando com a equipa a bordo (piloto + copiloto + equipamento completo) é definido pelo quadro acima +160 kg.

4.3 - A utilização de lastro é autorizada de acordo com o Art. 252-2.2 do Anexo J.

Art. 5 - EQUIPAMENTO SEGURANÇA

5.1 - Viatura - conforme o disposto no Art. 253 do Anexo J.

5.2 - Piloto e copiloto

5.2.1 - Capacetes - com homologação válida e em conformidade com o disposto pelo Anexo L ao CDI, Capítulo III - Art. 1.

Normas FIA standard (lista técnica FIA nº 25) e/ou normas FIA 8860-2004 ou FIA 8860-2010 (lista técnica FIA nº 33) e FIA 8859-2105 (lista técnica nº 49).

5.2.2 - Fato de competição, roupa interior; bataclava; luvas e botas - com homologação válida e em conformidade com o disposto pelo Anexo L ao CDI, Capítulo III - Art. 2.

Norma FIA 8856-2000 (lista técnica FIA nº 27).

Não é obrigatório o uso de luvas para o copiloto.

5.2.3 - Sistema de retenção de cabeça (HANS) - com homologação válida e em conformidade com o disposto pelo Anexo L ao CDI, Capítulo III - Art. 3.

Normas FIA 8858-2002 e/ou FIA 8858-2010 (lista técnica FIA nº 29).

Art. 6 - RODAS E PNEUS

6.1 - Roda de reserva - em cada prova será obrigatória a instalação de pelo menos um pneu suplente devidamente fixado no carro, controlável em qualquer momento da prova.

6.2 - Tipo de pneus a utilizar nas Super Especiais (SE) - os pneus a utilizar nas SE, serão obrigatoriamente do mesmo tipo de piso que corresponda ao das restantes PEC`s que integrem essa Prova, conforme Art. 13.7.3 das PER.

6.3 - Para asfalto - é proibido o uso de pneus *slick* conforme Art. 13.3 das PER.

Unicamente serão autorizados pneus *moulés* (moldados) conforme Art. 13.7 das PER, [ou Art. 4.3 do Regulamento Técnico do CNR](#).

 ***Viaturas com Variante VK; KS1600; KSR*** **(Proibida a utilização da Variante)**

ANEXO I

VIATURAS ATÉ 1600 cm³ (2 Rodas Motrizes) COM HOMOLOGAÇÃO FIA VÁLIDA

FRANÇA	CITROEN	DATA DE	FINAL DA
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO
🏎️ A 5672	C2 GT/VTS (1592.64 cc) - VR2B	01.04.04	2017
A 5739	DS3 VTI 120 SO CHIC (1598.1 cc) - VR1B	01.03.12	2019

ITÁLIA	FIAT	DATA DE	FINAL DA
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO
🏎️ A 5678	Panda 1.2 8V (1241.86 cc)	01.03.05	2016
🏎️ A 5691	Punto 1.2 8V My05 (1241.86 cc)	01.12.05	2017
A 5709	Panda 1.4 16V 100 HP (1368 cc)	01.03.07	2016
N 5709	Panda 1.4 16V 100 HP (1368 cc)	01.03.07	2016

G. BRETAGNA	FORD	DATA DE	FINAL DA
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO
A 5729	Fiesta 1.6 (1596 cc) - VR2B	01.09.09	2018
A 5741	Fiesta 5-Door (1596 cc) - VR1B e VR2B	01.05.12	2019

PORTUGAL	FORD	DATA DE	FINAL DA
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO
001/2014	Fiesta EcoBoost (JA8) (998x1.7=1696.6 cc) VR2B	03.03.14	201?

RUSSIA	LADA VAZ	DATA DE	FINAL DA
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO
A 5717	Lada 119 (VAZ 11194) (1390 cc)	01.03.08	2017
🏎️ A 5723	Lada 11196 (1597 cc)	01.01.09	2017
🏎️ A 5727	Lada Priora (VAZ 2170) (1597 cc)	01.06.09	2016
N 5717	Lada 119 (VAZ 11194) (1390 cc)	01.03.08	2017
N 5723	Lada 11196 (1597 cc)	01.01.09	2017

ALEMANHA	OPEL	DATA DE	FINAL DA
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO
A 5752	Adam Slam 3-Door Hatchback (1398.1 cc) VR2B	01.01.14	2022

FRANÇA	RENAULT	DATA DE	FINAL DA
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO
A 5692	Logan 1.6 (1598.4 cc)	01.01.06	2018
A 5693	Logan 1.4 (1390 cc)	01.01.06	2018
A 5731	Twingo RS (1598.4 cc) - VR1B e VR2B	01.02.10	2019
N 5692	Logan 1.6 (1598.4 cc)	01.01.06	2018
N 5693	Logan 1.4 (1390 cc)	01.01.06	2018

REP.CHECA	SKODA	DATA DE	FINAL DA
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO
A 5737	Fábia 1.6 16V (1598,1 cc) - VR2B	01.03.11	2021

JAPÃO	SUZUKI	DATA DE	FINAL DA
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO
A 5684	2005 Swift (RS) (1328.4 cc)	01.07.05	2016
A 5703	Swift Sport (RS) (1586.4 cc)	01.01.07	2016
N 5703	Swift Sport (RS) (1586.4 cc)	01.01.07	2016

JAPÃO	TOYOTA	DATA DE	FINAL DA
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO
A 5742	VITZ (NCP 131) (1500.8 cc) - VR1B	01.06.12	2021
A 5745	YARIS (NSP 130) (1333 cc) - VR1A	01.01.13	2020

G. BRETANHA	TOYOTA	DATA DE	FINAL DA
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO
A 5728	AURIS 1.6 (1598,13 cc)	01.08.09	2016

ANEXO II

VIATURAS ATÉ 1600 cm³ (2 Rodas Motrizes) COM HOMOLOGAÇÃO FIA CADUCADA, MAS QUE ESTÃO AUTORIZADOS A PARTICIPAR EM 2015 EM TODOS OS RALIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (EXCEPTO MUNDIAL DE RALIS) AO ABRIGO DO Art. 2.7.1.c) DO CDI

FRANÇA	CITROEN	DATA DE	FINAL DA	AUTORIZADO
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	ATÉ
A 5564 ⚡	Citroen Saxo VTS (1587,5 cc)	01.03.97	2012	2016
N 5564	Citroen Saxo VTS (1587,5 cc)	01.03.97	2012	2016

JAPÃO	DAIHATSU	DATA DE	FINAL DA	AUTORIZADO
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	ATÉ
A 5661	Sirion/Storia (M101S) (1298 cc)	01.07.03	2011	2015
A 5685	Sirion/Boon (M301S) (1298 cc)	01.07.05	2014	2018
N 5661	Sirion/Storia (M101S) (1298 cc)	01.07.03	2011	2015
N 5685	Sirion/Boon (M301S) (1298 cc)	01.07.05	2014	2018

G. BRETAGNA	FORD	DATA DE	FINAL DA	AUTORIZADO
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	ATÉ
A 5567	KA (1298 cc)	01.03.97	2011	2015
⚡ A 5662	Fiesta (B257) (1596 cc)	01.01.11	2014	2018
N 5567	KA (1298 cc)	01.03.97	2011	2015
N 5662	Fiesta (B257) (1596 cc)	01.01.11	2014	2018

FRANÇA	PEUGEOT	DATA DE	FINAL DA	AUTORIZADO
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	ATÉ
A 5627 ⚡	206 XS (1587,46 cc)	01.03.01	2013	2017

MALÁSIA	PROTON	DATA DE	FINAL DA	AUTORIZADO
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	ATÉ
A 5719	Satria Neo (1596.84 cc)	01.08.08	2015	2019
A 5719	Satria Neo (1596.84 cc)	01.08.08	2015	2019

FRANÇA	RENAULT	DATA DE	FINAL DA	AUTORIZADO
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	ATÉ
A 5636 ⚡	Clio 1.6-16v Type CB1D0 (1598,38 cc)	01.12.01	2011	2015
N 5636	Clio 1.6-16v Type CB1D0 (1598,38 cc)	01.12.01	2011	2015

REP.CHECA	SKODA	DATA DE	FINAL DA	AUTORIZADO
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	ATÉ
A 5528 🏎	Felicia (1289,4 cc)	01.12.94	2012	2016
A 5551 🏎	Felicia 1.6 (1598 cc)	01.03.96	2012	2016
A 5633	Fábia 1.4 (1396.8 cc)	01.09.01	2014	2018
A 5635	Fábia 1.4 16V (1389.9 cc)	01.10.01	2014	2018
N 5528	Felicia (1289,4 cc)	01.12.94	2012	2016
N 5551	Felicia 1.6 (1598 cc)	01.03.96	2012	2016
N 5633	Fábia 1.4 (1396.8 cc)	01.09.01	2014	2018
N 5635	Fábia 1.4 16V (1389.9 cc)	01.10.01	2014	2018

JAPÃO	SUZUKI	DATA DE	FINAL DA	AUTORIZADO
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	ATÉ
A 5628 🏎	Ignis (FH) (1328,4 cc)	01.04.01	2011	2015
🏎 A 5668	Ignis (MH) (1328.4 cc)	01.01.04	2015	2019
A 5674	Ignis Sport (1490.9 cc)	01.07.04	2015	2019
N 5628	Ignis (FH) (1328,4 cc)	01.04.01	2011	2015
N 5668	Ignis (MH) (1328.4 cc)	01.01.04	2015	2019
N 5674	Ignis Sport (1490.9 cc)	01.07.04	2015	2019

HUNGRIA	SUZUKI	DATA DE	FINAL DA	AUTORIZADO
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	ATÉ
A 5686	Ignis (1490.9 cc)	01.07.05	2014	2018
N 5686	Ignis (1490.9 cc)	01.07.05	2014	2018

JAPÃO	TOYOTA	DATA DE	FINAL DA	AUTORIZADO
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	ATÉ
A 5619	Yaris 3 door (NCP10) (1298,86 cc)	01.08.00	2012	2016
N 5619	Yaris 3 door (NCP10) (1298,86 cc)	01.08.00	2012	2016

ALEMANHA	VOLKSWAGEN	DATA DE	FINAL DA	AUTORIZADO
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	ATÉ
A 5653 🏎	Polo 1.4 (MK4) (1389,9 cc)	01.01.03	2012	2016
N 5653	Polo 1.4 (MK4) (1389,9 cc)	01.01.03	2012	2016

AFRICA do SUL	VOLKSWAGEN	DATA DE	FINAL DA	AUTORIZADO
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	ATÉ
A 5707 🏎	Polo 1.4 (MK4) (1389,9 cc)	01.02.07	2014	2018

CHINA	VOLKSWAGEN	DATA DE	FINAL DA	AUTORIZADO
F.HOMOL. N.º	MODELO (CILINDRADA)	HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	ATÉ
A 5669	Polo 1.6 (1595 cc)	01.01.04	2011	2015
N 5669	Polo 1.6 (1595 cc)	01.01.04	2011	2015

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
6.2 - 22/02	Actualizado				
6.3 - 22/02	Actualizado				

ACTUALIZAÇÕES

6.2	6.2 - Tipo de pneus a utilizar nas Super Especiais (SE) - os pneus a utilizar nas SE, serão obrigatoriamente do mesmo tipo de piso que corresponda ao das restantes PEC`s que integrem essa Prova, conforme Art. 13.7.2 das PER.
22/02	
6.3	6.3 - Para asfalto - é proibido o uso de pneus <i>slick</i> conforme Art. 13.3 das PER. Unicamente serão autorizados pneus <i>moulés</i> (moldados) conforme Art. 13.7 das PER.
22/02	